

DECRETO N°. 007/2011

**EMENTA:** declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras, medindo 0,4 ha. Situada no lugar "Água Doce" neste Município.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, tendo em vista os artigos 5º alínea "m" e 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, "UMA PARTE DE TERRAS, MEDINDO 0,4 HA. (zero vírgula quatro hectares), SITUADA NO LUGAR "AGUA DOCE", NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU, pertencente a JOSÉ ETELVINO DA SILVA, cuja área de terras será destinada para construção de um Posto de Saúde para atendimento dos moradores da localidade.

Art 2º - O imóvel referido no artigo anterior a ser desapropriado, quando adquirido pelo proprietário, possuiu os seguintes confrontantes: Manoel Portela da Silva; Severino Filomeno da Silva e Severina Vieira de Brito.

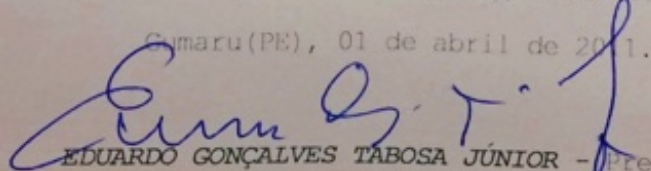
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru(PE), 01 de abril de 2011.

  
EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR - Prefeito